DECRETO Nº 2.796, DE 22 DE ABRIL DE 2.021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, conforme Ato da Mesa nº 002, de 22 de abril de 2.021, da Câmara Municipal de Taiuva,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito da ordem de **R$ 14.000,00 (** quatorze mil reais**),** suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Taiuva, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Suplementação

Códigos	Discriminação	Valor
01	Poder Legislativo	
01	Câmara Municipal	
01.031.0001	Processo legislativo	
01.031.0001.2118	Custeio Dos Serviços Administrativos	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação	.....14.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Redução

Códigos	Discriminação	Valor
01	Poder Legislativo	
01	Câmara Municipal	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 002	Processo Legislativo	
01 031 002 2120	Funcionamento do Processo Legislativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	.....9.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	.....5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 22 de abril de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno